



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano IX - Nº 3357 25/05/2026

CONDSEF/FENADSEF LEVA PAUTA DOS SERVIDORES A NOVO PRESIDENTE DA FUNASA



A Condsef/Fenadsef foi recebida pelo novo presidente da Funasa, Lenildo Moraes, que afirmou que as portas estão abertas para negociação e diálogo permanente das pautas dos servidores do órgão.

Além do secretário-geral da Confederação, Sérgio Ronaldo da Silva, participou do encontro o diretor Marco Antônio Nunes, que também é da direção do Sindsep-AP.

Sérgio reforçou que a Funasa precisa de uma estrutura pujante e, para isso, o avanço das pautas urgentes da categoria é fundamental. A Condsef/Fenadsef reforçou ao presidente as principais pautas dos servidores do setor.

A reestruturação do órgão, que passou por uma tentativa, revertida, de extinção, foi apontada como central. A situação ainda reverbera e gera impactos nos servidores.

Também está em destaque a situação dos servidores intoxicados e sua luta por direitos, que inclui a aprovação da PEC 101/2019. A PEC 101 garante plano de saúde e dignidade a servidores da ex-Sucam, admitidos até 31 de dezembro de 1988, que foram contaminados com produtos tóxicos quando trabalhavam no combate a endemias. A medida busca fazer justiça e reparar danos à saúde desses servidores.

Diálogo é fundamental para buscar avanços

Para a Condsef/Fenadsef, retomar a discussão imediata das pendências, que não são poucas, é essencial.

As reivindicações incluem ainda a recomposição urgente da força de trabalho, o fim de cortes em gratificações de servidores cedidos a outros órgãos, entre outros pontos que devem ser remetidos formalmente pela entidade ao novo presidente.

A Condsef/Fenadsef e suas entidades filiadas seguem lutando para avançar nas negociações com o governo e garantir melhores condições de trabalho, valorização profissional e um serviço público de saúde mais forte para toda a população.

CORTE INTERNACIONAL RECONHECE DIREITO DE GREVE COMO PROTEÇÃO GARANTIDA PELA OIT

A Corte Internacional de Justiça decidiu, no mês de maio, que o direito de greve está protegido pela Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), norma internacional que trata da liberdade sindical e do direito de organização dos trabalhadores. A decisão foi tomada por 10 votos a 4 e encerra uma disputa jurídica que vinha sendo debatida há mais de uma década no cenário internacional.

O entendimento da Corte reforça a interpretação historicamente defendida por organizações sindicais de diferentes países: a de que o direito de greve faz parte da liberdade sindical, mesmo sem estar citado expressamente no texto da convenção.

O que diz a Convenção 87 da OIT

A Convenção 87 foi aprovada em 1948 e é considerada um dos principais instrumentos internacionais de proteção à liberdade sindical. O documento garante, entre outros pontos, o direito de trabalhadores e trabalhadoras se organizarem em sindicatos sem interferência do Estado ou dos empregadores.

Embora o texto não mencione diretamente o direito de greve, órgãos técnicos da própria OIT passaram, ainda nos anos 1950, a interpretar que a greve é uma ferramenta essencial da organização coletiva dos trabalhadores.

Esse entendimento permaneceu consolidado durante décadas, até começar a ser questionado por representantes patronais a partir dos anos 1990.

Impactos para trabalhadores e sindicatos

A decisão foi acompanhada por entidades sindicais internacionais e comentada durante transmissão promovida pela CUT e pelo escritório LBS Advogadas e Advogados.

Apesar da decisão, especialistas alertam que os debates sobre o direito de greve continuam em andamento dentro da própria OIT e nas legislações nacionais.

Nos últimos anos, diversos países aprovaram restrições relacionadas ao exercício da greve, principalmente em áreas consideradas serviços essenciais. Além disso, representantes patronais podem continuar pressionando por mudanças ou por novas regulamentações internacionais sobre o tema.

Ainda assim, a decisão da Corte Internacional passa a servir como referência importante para organizações sindicais e trabalhadores em debates sobre liberdade sindical, negociação coletiva e direito de mobilização.



Para saber mais acesse
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação

Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos

Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)

Estagiária de comunicação: Mariah Salvatore e Guilherme Azevedo